

TRIBUNAL DE JUSTIÇAPODER JUDICIÁRIO São Paulo

Registro: 2017.0000137301

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Inquérito Policial nº 0046470-36.2016.8.26.0000, da Comarca de São Simão, em que , é investigado IZAIAS LEAO DE SOUZA (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO).

ACORDAM, em 3ª Câmara de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: "DETERMINARAM a remessa dos autos à Comarca de origem para o prosseguimento, feitas as anotações e comunicações devidas. V.U.", de conformidade com o voto do Relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Exmo. Desembargadores TOLOZA NETO (Presidente), RUY ALBERTO LEME CAVALHEIRO, CESAR MECCHI MORALES, GERALDO WOHLERS E LUIZ ANTONIO CARDOSO.

São Paulo, 7 de março de 2017.

TOLOZA NETO RELATOR Assinatura Eletrônica



TRIBUNAL DE JUSTIÇAPODER JUDICIÁRIO São Paulo

Inquérito Policial nº 0046470-36.2016.8.26.0000

Requerido: IZAÍAS LEÃO DE SOUZA (prefeito do Município de São Simão)

Voto nº 24.659

Vistos.

Trata-se de Inquérito Policial instaurado para apurar eventual delito de desobediência, praticado por Izaías Leão de Souza, Prefeito do Município de São Simão, por ter deixado de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente.

O investigado prestou esclarecimentos às fls. 49.

O Procurador de Justiça opinou pelo arquivamento do feito.

É o relatório.

Passo a fundamentar meu voto.

Conforme certidão do Cartório, o investigado não é mais prefeito do Município de São Simão.

Assim, DETERMINO a remessa dos autos à Comarca de origem para o prosseguimento, feitas as anotações e comunicações devidas.

TOLOZA NETO

relator assinatura eletrônica